

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 20/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2021

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de setembro de dois mil e vinte e um. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente convidou para as comemorações do Feriado Municipal. Deu conhecimento do surto de Covid-19 em Santo António das Areias, onde a câmara foi chamada a intervir e fez o que esteve ao seu alcance. Foram realizados cerca de 300 testes a pessoas que se voluntariaram e não houve nenhum caso positivo. Ao dia de hoje há 21 casos ativos no concelho, a situação está ultrapassada com um óbito a lamentar. -----

Informou também que se realizou um seminário dedicado ao castanheiro e à castanha, em parceria com o Centro Nacional de Competências dos Frutos Secos, sendo uma preocupação comum a todos as doenças que atacam os soutos. -----

O Vereador Luis Costa lamentou a morte do Professor Jorge Forte Oliveira e apresentou uma nota de pesar e as condolências à família. -----

Deu conhecimento da organização da corrida de carrinhos de rolamentos em Porto da Espada no dia 19 de setembro, de acordo com as normas emanadas pela DGS. -----

A Vereadora Madalena Tavares partilhou a nota de pesar pelo falecimento do Professor Jorge Oliveira. -----

Perguntou se foram distribuídos pelos cafés os cartazes do espetáculo do feriado municipal, onde diz que o espetáculo já está esgotado, há pessoas que não tiveram conhecimento e nem todas têm acesso à internet. Lamentou que assim seja. Perguntou se os vereadores têm convite para esse espetáculo. -----

O Vereador Luis Costa respondeu que está esgotado para o público em geral. Vivem tempos de pandemia e têm de ter atenção a isso, para não haver grandes massas. As inscrições foram abertas no facebook do município, a palavra chegou aos interessados e inscreveram-se 200 pessoas. Só tem acesso ao espetáculo quem tiver pulseira. Os vereadores estão convidados a assistir. -----

A Vereadora Madalena Tavares referiu ainda que a festa de Nossa Senhora da Estrela sempre foi aberta a todas as pessoas, é a padroeira do concelho e os espetáculos devem ser mais abrangentes não pensando apenas no segmento mais jovem sem dar conhecimento aos outros. A divulgação deste programa não foi adequada. -----

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador José Manuel Pires acompanhou também a nota de pesar pelo falecimento do Professor Jorge Oliveira. -----

Voltou a falar na obra da escola da Portagem visto que as aulas estão prestes a começar e as obras pesadas que tinha sugerido começarem antes, não vão acontecer e vai coincidir com o início das aulas. Lamentou que ainda não tivesse sido retirado o lixo na Fronteira de Marvão, onde vivem pessoas que investiram nas habitações e à falta de limpeza por parte da câmara. Alertou para a necessidade da defesa de Marvão como candidata a Vila Património Mundial e informou que há três bocas de incêndio que não estão a funcionar e se toca ao fogo pode por em causa a defesa das casas. Pediu ao Presidente que olhasse com rigor para este tema. -----

O Presidente respondeu que teve reunião com o empreiteiro que tem várias obras a decorrer que vão finalizar brevemente e já pode deslocar os trabalhadores para a obra da escola. Relativamente às bocas de incêndio, vai ver com a Eng^a Soledade para saber o que se passa. -----

O Vereador Jorge Rosado deu uma palavra de esperança a todas as pessoas vítimas da pandemia. Sobre as comemorações do feriado municipal disse que por norma, os programas são distribuídos em papel e não percebeu porque não foi dada oportunidade a todas as pessoas de poderem vir ao concerto e terem conhecimento do modelo de inscrição. Além disso, o Presidente foi desleal com as juntas de freguesia que reuniram com o intuito de analisar a realização de eventos, esteve presente o Padre Marcelino também e ficou acordado só se fazerem festas religiosas. Saudou o enólogo Rui Reguinga pela abertura de uma nova adega no nosso concelho, instalou-se nos Olhos d'Água, é um conceituado enólogo em Portugal e esta imagem irá contribuir para Marvão como destino vínico, deu-lhe as boas vindas e desejou-lhe sucesso. Perguntou ao Presidente se o posicionamento dos sapadores em época de risco de incêndio é sempre fixo na Barragem da Apartadura, ou se a equipa pode ser dividida em outro local do concelho. -----
A propósito do tema, perguntou ao Presidente onde anda o Dacia Duster branco novo, uma vez que o carro não se vê aqui há mais de duas semanas e tinham dito que era para a proteção civil. -----

O Presidente respondeu que o carro está na revisão, tem um problema de garantia e está na oficina. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou se afinal o carro tem um problema de garantia ou um problema de revisão? -----

Lamentou que as respostas do Presidente e dos serviços demorem duas a três semanas, outras vezes nem resposta têm e as deliberações não são cumpridas, referindo-se ao IFAP em concreto. -----

O Presidente respondeu que a questão dos sapadores terá de ser colocada à Eng^a Madalena Carmo, sobre a deliberação do Ifap, referiu que acarretava custos para o município, havia contratos em curso e como Presidente da Câmara, impugnou a decisão.

O Vereador Jorge Rosado interveio ainda para dizer ao Vice-Presidente que só agora é que as juntas de freguesia receberam a notificação para pagar juros sobre os ditos processos, por isso, se fala no assunto agora nesta altura. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Luis Costa pediu para informar que os cartazes do 8 de setembro, foram distribuídos na segunda quinzena de agosto. -----

PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. João Bugalhão fez a seguinte intervenção: -----

“Sr. presidente obrigado por me permitir esta breve intervenção e boa tarde a todos. Há praticamente 1 ano que não vinha aqui exercer o meu dever de cidadania de participação na vida política da minha terra. Durante este mandato, aqui estive muitas vezes para questionar e algumas vezes dar a minha opinião, sobre a governação do concelho. No entanto, no último ano e meio, apenas aqui estive meia dúzia de vezes e, agora, há praticamente um ano que aqui não vinha. A explicação para esta ausência deve-se, única e exclusivamente, ao fenómeno pandémico e social que nos vem afetando e à minha maneira de enfrentá-lo. Desenganem-se as mentes brilhantes que inventam outras explicações. O facto de ter aderido a outros projetos políticos nunca me inibirá de ser um homem livre, que pensa pela sua cabeça, que critica quando assim entende que propõe alternativa, mas que tenho dado provas que também sou capaz de fazer quando a isso sou chamado. A democracia é o exercício das opções. A cidadania não se esgota no voto. Só uma crítica livre e construtiva permite que as sociedades avancem. Quem não perceber isto não merece vivê-la. Hoje, por ser a última reunião deste mandato em que estarei presente, quero felicitar todos os membros do executivo, sem exceção, pelo trabalho que realizaram durante este mandato. -----

- Aos dois Luíses, presidente e vice-presidente, responsáveis pela governação, sobretudo pela forma como exerceram este mandato. Estando em minoria, tiveram a sabedoria de alcançar permanentes equilíbrios e chegar ao fim com um mandato muito positivo, onde se realizaram os maiores investimentos na história do poder local em Marvão e que os deve orgulhar. -----

- Ao vereador Jorge Rosado quero felicitar pela evolução que revelou enquanto vereador da oposição. Com muito trabalho, estudando sempre os assuntos e com a sua "acutilância", na abordagem aos assuntos. Foi talvez quem mais me surpreendeu e apesar de estar num campo político oposto ao meu, foi o verdadeiro líder da oposição. Agora sim Jorge, estás capaz de ser candidato ao lugar que te propões. -----

- Ao vereador José Manuel Pires, esteve igual a si próprio. Penso que é das pessoas que mais conhece a organização, no entanto, existe “algo”, tal como a mim, que não nos deixa chegar onde gostaríamos. Amigo, talvez nem sempre tenhamos tomado as melhores opções, mas continuamos a tentar. -----

- À vereadora Madalena, deixo a minha admiração pela sua persistência à causa, estando às vezes a milhares de quilómetros de distância procurou sempre acompanhar a governação do município. Tenho pena que não tenha sido (ainda) a primeira mulher a ser presidenta deste concelho, sobretudo pelo que tem desenvolvido ao longo de décadas. Mas também aqui, talvez, as estratégias passadas não tenham sido as melhores. ----- Obrigado, enquanto marvanense, pelo vosso desempenho e desculpem a minha frontalidade. -----

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Por fim quero deixar um breve resumo sobre o meu contributo de cidadania nestas reuniões durante estes quatro anos e sobre alguns temas que penso, na minha modesta opinião, ter influenciado ou, pelo menos, chamado a atenção para eles e que ajudei a pôr na ordem do dia e algumas vezes na discussão pública. É pouco, mas tentei. Há aqueles a quem não agrada as minhas intervenções nestes fóruns, mas para esses é fácil, estão sempre na bancada. Assim e cronologicamente: -----

- EM 27 DE OUTUBRO DE 2017, na primeira reunião deste mandato: -----

*Trouxe aqui a problemática da Rede de Esgotos na encosta norte do concelho; -----
Não resolvida até aos dias de hoje. É urgente que seja enfrentado pelo próximo executivo como um dos maiores problemas do concelho e que urge resolver. -----*

- EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017

*Propus a presenças dos técnicos (chefes de divisão) nas reuniões de câmara com a finalidade de assessorarem o executivo e com lugares dignos dos cargos que ocupam;
Por resolver até aos dias de hoje. -----*

- EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017

*Chamei a atenção para a desigualdade e falta de critérios objetivos na atribuição de subsídio às IPSS's (no mandato anterior era norma atribuir-se metade do que pediam). Apresentei estudo sobre os subsídios concedidos nos últimos anos. -----
Hoje está regulamentado no Código Regulamentar Municipal e verifica-se maior democraticidade na sua atribuição. -----*

- EM 02 DE JANEIRO DE 2018

*Chamei a atenção para a necessidade de uma governação transparente e lancei aqui a proposta para que os Ajustes Diretos, em obras superiores a 100 mil euros, fossem alvo de consulta a pelo menos 3 empresas: -----
Penso que é feito atualmente e que as coisas melhoraram. -----
Trouxe para a ordem do dia a discussão sobre um projecto para a construção da Unidade de Saúde da Aramenha. (Só em Maio o PS organizou uma sessão pública) -----
(Quase em todas as minhas presenças nestas reuniões questioneei sobre o desenvolvimento deste projeto) -----*

- EM 09 DE ABRIL DE 2018

*Por solicitação do executivo, apresentei nessa Reunião de Câmara, a minha visão sobre o Projecto de construção da Unidade de Saúde da Aramenha; -----
Continua por construir: Responsabilidade principal, em minha opinião, é do Governo Central, que construiu duas nos concelhos governados pelo PS (Nisa e Crato). Penso que o Executivo marvanense fez a sua parte: Disponibilizou o terreno e Financiamento dos 7,5% acordados. -----*

Trouxe para as reuniões de a discussão sobre a edificação de vedações antirregulamentares nas freguesias de Areias e Beirã. -----

- EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Chamei a atenção para a necessidade de regular o trânsito nas calçadas medievais. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Penso que está tudo na mesma. -----

- EM 15 DE ABRIL DE 2019

Lancei pela primeira vez a discussão sobre os parques investimentos que estavam a ser feitos por este executivo. Chamei a atenção que durante os primeiros dois anos de governação não tinham passado, até final do ano de 2019, de apenas 200 mil euros. Quando nos anos do anterior mandato rondavam os 1,5 milhões/ano. -----
Hoje os resultados estão aí: 9,5 milhões de euros de investimento em 4 anos. Certamente valeu a pena espicaçar. -----

- EM 20 DE MAIO DE 2019

Trouxe para a discussão as condições de funcionamento do Espelho de Água da Portagem e a necessidade de melhoramento das condições de utilização pública e de acordo com a lei. -----

- Sem evolução até aos dias de hoje -----

(Ao longo de todo o mandato continuei sempre a falar este tema) -----

- EM 19 DE JUNHO DE 2019

Chamei a atenção para a necessidade de contratação de um Jurista para o município, já que deveria ser a única câmara do país que não tinha um jurista nos seus quadros. -----

- Está resolvido. -----

- EM 19 DE AGOSTO DE 2019

Chamei a atenção para a necessidade de autorização para o desempenho de funções privadas por alguns trabalhadores do município com contrato em funções públicas. -----

Espero que já tenha sido resolvido. -----

- EM 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Defendi que havia necessidade de resolver o problema dos atrasos no pagamento de rendas de casas do município. -----

Penso que a situação continua. -----

- EM 20 DE JANEIRO DE 2020

- Trouxe para a ordem do dia a desigualdade dos investimentos camarários nas freguesias do concelho, fundamentando com dados que a freguesia de SS da Aramenha tem sido prejudicada. -----

Hoje em dia toda a gente fala disso e, no último ano, as coisas começaram a ficar mais equilibradas. -----

- EM 3 DE AGOSTO DE 2020

Contribuí para a reativação da discussão, 10 anos depois, sobre a aquisição de terrenos no concelho e a sua vedação por estruturas antirregulamentares e centrei essa responsabilidade na câmara municipal e no ICNF. -----

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O problema continua e, mais dia menos dia, vai-se agravar. Deixo um apelo muito sério para os futuros vereadores e membros AM. Têm de se tomar medidas antes que seja tarde de mais. -----

Por fim, mas não menos importantes, não posso deixar de referir dois projetos que aqui fui chamando a atenção em diversas participações:

*1 – A alteração da imagem do município e que já foi feita, e a implementação de um projeto para a criação da “Marca Marvão” e certificação dos produtos aqui produzidos; -----
E,*

2 – Um projecto de integração para a comunidade estrangeira, com a finalidade de minimizar o despovoamento do concelho – Possivelmente o maior problema que teremos de enfrentar nos próximos anos. -----

Estes foram apenas alguns dos temas, entre outros, que aqui trouxe ao longo do mandato. Tenho a noção que nem tudo pode resolvido, se não o que restaria para resolver aos vindouros. A minha finalidade foi apenas a de chamar a atenção para eles. Vejo que alguns tiveram solução, outros, espero que venham a ter no futuro. -----

Obrigado a todos por me terem ouvido e as maiores felicidades para as vossas aspirações pessoais e sociais.” -----

O Vereador Jorge Rosado considerou importante haver massa crítica construtiva, o Sr. Bugalhão elencou bem assuntos que os preocupam, mas os esgotos, nada feito, os subsídios, mais ou menos, a transparência não existe, as vedações todos sabemos como estão, o trânsito na Vila não está tratado, o espelho de água, também não, as dividas com a água aumentaram e houve uma baixa execução em 2018 e 2019. Concordou com a desigualdade entre freguesias e faltou-lhe referir que o edifício da Fronteira de Marvão continua encerrado. Agradeceu ao Sr. Bugalhão a sua presença ao longo deste mandato.

A Vereadora Madalena Tavares agradeceu as palavras do Sr. João Bugalhão a quem desejou felicidades na sua vida pessoal e política e agradeceu-lhe o exercício de cidadania que faz neste concelho. -----

O Vereador José Manuel Pires agradeceu a análise feita pelo Sr. João Bugalhão, mas espera um depoimento para elencar os 90% que continuam por fazer. Os 9 milhões de investimentos neste mandato apenas se traduziram na obra da Beirã e no GDA que não estão terminadas. Este trabalho peca por rematar o real da execução que as obras feitas são as que já vinham de trás. -----

O Presidente referiu que este é um trabalho sincero e isento, passaram por um tempo diferente e aprenderam a lutar com as adversidades. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **16 de agosto**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi **aprovada por unanimidade.** -----

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-20/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 171 de 03/09/2021, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.672.872.69 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 129.277.44 € -----

OBRAS -----

PROCESSO Nº 67/2021 - LICENCIAMENTO/OBRAS DE EDIFICAÇÃO - JOSÉ LUIS VAZ NASCIMENTO OLIVEIRA - MARVÃO -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O requerente do presente processo pretende, de acordo com o referido na Memória Descritiva do projeto, realizar a recuperação e beneficiação da cobertura com substituição pontual de elementos da estrutura de madeira e simultaneamente dotar a cobertura de isolamento térmico e impermeabilização eficazes. O beirado duplo será mantido e recuperado e as argamassas a aplicar serão á base de cal a fim de as compatibilizar com os materiais e componentes das alvenarias originais. A presente operação localiza-se em Solo Urbano, na categoria funcional de Espaços Centrais, Centro Histórico da Vila de Marvão (Planta de Ordenamento e Artigos 18º, 61º do regulamento do PDM de Marvão) e no interior do imóvel de interesse público Aglomerado Urbano sito dentro do Castelo e Muralhas de Marvão, publicado pelo Decreto n.º 37077, de 29/09/1948. (Planta de Outras Condicionantes e Artigo 5º do regulamento do PDM de Marvão). Nos Espaços Centrais privilegia-se a proteção, conservação, recuperação e revitalização dos valores históricos, arquitetónicos, arqueológicos e urbanísticos onde se enquadram as obras da presente proposta (Artigo 62º do Regulamento do PDM de Marvão). Tendo em consideração que a presente operação se desenvolve no interior de uma servidão e restrição de utilidade pública identificada no artigo 5º do regulamento do PDM e respetiva Planta de outras Condicionantes foi solicitado o respetivo parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo. O Subdiretor-Geral da Direção Geral do Património Cultural não aprovou a proposta inicial. Deste modo, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 24º, nº 1 alínea c) do regime jurídico da urbanização e edificação, o pedido de licenciamento foi proposto o indeferimento por ter sido objeto de parecer negativo da entidade consultada cuja decisão seja vinculativa para os órgãos municipais. Assim, a Câmara Municipal aprovou a intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura, sendo o requerente notificado para a respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. No âmbito da audiência prévia o requerente apresentou os elementos solicitados na Direção Geral de Cultura do Alentejo. O Diretor da Direção Geral do Património Cultural aprovou a proposta aperfeiçoada com os novos elementos. Face ao exposto, por se tratar da recuperação da cobertura, o presente projeto encontra-se em condições de ser aprovado na totalidade. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROCESSO Nº 41/2021 - INDEFERIMENTO/OBRAS DE EDIFICAÇÃO - ALEXANDRE LIMA MOURATO SILVA - MARVÃO -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“A Câmara Municipal aprovou a intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura, assim como, a determinação da respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. Decorrido o prazo para o interessado se pronunciar, o requerente não se pronunciou pelo que proponho que seja declarado o indeferimento do processo. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade declarar o indeferimento do processo. -----

PROCESSO Nº 45/2021 - LICENCIAMENTO/OBRAS DE EDIFICAÇÃO - SUZANA CRISTINA AMADOR LOURENÇO DA PAZ - CARVALHAL - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“A requerente pronunciou-se dentro do prazo concedido na audiência prévia com a junção de novos elementos, visando a correção das inconformidades do projeto inicial. A proposta de arquitetura pretende realizar a ampliação de um edifício habitacional no Lugar de Carvalhal, em Alvarrões, Freguesia de São Salvador da Aramenha, Concelho de Marvão. O referido edifício encontra-se em ruínas e sem quaisquer condições de habitabilidade, tem uma área de implantação de 68,50 m2 e está inserido numa parcela de terreno com 140,00 m2. O presente processo visa a ampliação do edifício habitacional, visando a melhoria das condições de habitabilidade da edificação, o conforto e a harmonia no seu conjunto, articulando-o com os arranjos exteriores. De acordo com as plantas que compõem o Plano Diretor Municipal de Marvão o local, indicado pelo técnico responsável pelo projeto, para a realização desta obra, insere-se respetivamente nos seguintes espaços: -----

Planta de Ordenamento: Solo Rústico – Espaços Florestais Condicionado I

Planta de Condicionantes RAN: - Espaço sem classificação

Planta de Condicionantes REN: - Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo

Planta de Outras Condicionantes: - Espaço sem classificação

Planta de Condicionantes; RI_AFPI: - Espaço sem classificação

Assim, para esta localização, tendo em consideração o respetivo regulamento do PDM, deverão ser considerados/observados o artigo 17º, respeitante à integração em solo rústico; os artigos

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

23º e seguintes, respeitantes às disposições gerais para solo rústico; os artigos 36º e seguintes referentes aos espaços florestais e artigos 39º e seguintes, referentes aos espaços florestais múltiplos I e II.

Na revisão da proposta foi retirada a construção do tanque e de outras áreas impermeabilizadas visando o não aumento do índice de impermeabilização do solo e do índice de ocupação do solo.

Foram emitidos os pareceres solicitados, a Agência Portuguesa do Ambiente emitiu parecer favorável, O ICNF emitiu parecer favorável, a Decisão Global da Administração considera que a presente ação tem condições para ser tida por compatível com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN podendo, desse modo, ser aceite.

Contudo, depois de analisados os referidos pareceres, verificou-se que consideram que a área de implantação foi ampliada de 68,50 para 73,67 m², inferindo-se, deste modo, que a área do alpendre é considerada como área de implantação. Assim, tendo em consideração esta perspetiva, veiculada nos referidos pareceres, para que se possa cumprir o regulamento do PDM de Marvão foi notificada a requerente para apresentar a revisão do projeto de arquitetura com a devida correção. A requerente apresentou a revisão do projeto solicitada pelo que, desta forma, estão reunidas as condições para aprovar o presente projeto de arquitetura nos termos e nas condições constantes nos “pareceres” das entidades consultadas. À consideração de V.ª Ex.ª e da Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

PROCESSO Nº 79/2021 - ESPECIALIDADES/OBRAS DE EDIFICAÇÃO - TIAGO FERNANDES TEOTÓNIO PEREIRA - VAQUEIRINHO - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“Foram entregues os projetos das especialidades solicitados em conformidade com o art.º 20º do DL n.º 136/2014 de 09/09. Foi solicitado o projeto de instalação de Gás, tendo em consideração que por se tratar de habitação própria não é viável a declaração de isenção do projeto apresentada. Assim, foi apresentado o projeto solicitado que, simultaneamente, está em apreciação pelo Instituto Tecnológico do Gás, de acordo com a informação da Coordenadora do Projeto. Face ao exposto, o presente projeto parece-me em condições de ser aprovado na totalidade. Contudo, eventuais alterações propostas pelo ITG deverão ser atualizadas e apresentadas em conformidade durante o desenvolvimento da presente proposta. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO - JOAQUIM SALGUEIRO PEDRO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente que o valor de água detetado (30m³) através do documento 10896/2021, processamento de junho, no local sito na Cerejeirinha –Alvarrões, Painel das Carreiras Cx4, Alvarrões, seja pago pelo escalão mínimo.

Refere o requerente que registou uma rotura na canalização predial provocando uma perda de água não visível que gerou um consumo elevado e que “Dou a minha palavra de honra em como a rutura esta resolvida e os serviços municipais tem conhecimento desta situação.” Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento da fatura acima referida, com o pagamento dos m³ consumidos pelo 1º escalão. Nos termos do Código

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora, artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. À consideração superior.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

PLANO DE PORMENOR - PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO - CONJUNTO TURÍSTICO COM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, ALDEAMENTO TURÍSTICO E CAMPO DE GOLFE - PRADO - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

O presente processo encontra-se fundamentado numa informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que depois de rubricada por todos os presentes, dá-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (com ref. DA 79/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade dar início ao procedimento para elaboração do Plano, conceder um prazo de 180 dias para a execução dos trabalhos, e um período de participação de 15 dias uteis. Foi também deliberado solicitar um parecer à CCDRA sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental. -----

PEDIDO DE PARECER - COMPROPRIEDADE - SOCIEDADE ANTÓNIO PICADO NUNES, LDA E ALMA DO KOKE, LDA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“Nos termos do art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08, foi requerida, pela mandatária dos interessados, a emissão de parecer favorável relativamente a celebração de negócio jurídico de que poderá vir a resultar a constituição de compropriedade do prédio rústico, registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão, na Freguesia de Santa Maria de Marvão, sob o número 637, inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo número 186, Secção D da referida Freguesia. Juntou-se ao requerimento declaração, na qual se refere que o prédio ficará na proporção de metade para cada comproprietário e, face à informação recebida, não se afigura que do referido negócio resulte qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos ou de que possam derivar parcelas sem qualquer rendibilidade económica não urbana. Refere o art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08 no ponto 1 que a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios e no ponto 2 que o referido parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Face ao exposto, parecem-me reunidas as condições para se aprovar a emissão do referido parecer nos termos acima mencionados. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

ENTRADA GRATUITA NO CASTELO DE MARVÃO - AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS Nº 63 - GRAÇA/LISBOA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Foi solicitada uma visita ao castelo de Marvão no dia 22 de agosto com as entradas gratuitas para os elementos do grupo de escuteiros. -----

Despacho do Vice-Presidente: *“Autorizo, submeta-se a ratificação na próxima câmara municipal.”* -----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

PROPOSTA COMPARTICIPAÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES -----

Proposta do Presidente: -----

“Foi aprovado em 21 de fevereiro de 2018, o transporte escolar gratuito para os alunos que frequentam o ensino secundário regular. -----

Em setembro de 2019, foi aprovado participar o transporte escolar dos alunos que frequentam o ensino secundário não regular, em Alter do Chão e em Portalegre. -----

Com o propósito de garantir equidade nos apoios prestados aos alunos do concelho que frequentam o ensino secundário, proponho que: -----

-Comparticipação total dos custos dos passes até Portalegre, independentemente, de frequentarem o ensino secundário regular ou não regular; -----

-os alunos da Escola Agrícola de Alter do Chão, suportem o custo do transporte de Portalegre para Alter do Chão, que segundo apurámos é inferior ao valor que recebem da escola para participar o transporte escolar; -----

-os encarregados de educação dos alunos do ensino secundário que pretendam ter os passes ativados (circular gratuitamente), devem informar os serviços do Município (telefone: 245909130/967130870 ou email: aprovisionamento@cm-marvao.pt), até dia 25 do mês anterior ao que respeita.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

PROPOSTA AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1º CICLO -----

Proposta do Presidente: -----

“Como é do conhecimento de todos, os manuais escolares são gratuitos para todos os anos letivos. -----

Ainda assim, as despesas escolares representam uma grande fatia do orçamento das famílias. Nesse sentido, proponho que, também, o Município de Marvão, à semelhança dos anos anteriores, faça um pequeno esforço no sentido de auxiliar estas famílias, conforme se indica: -----

-Atribuição gratuita das fichas de trabalho das disciplinas de Estudo do Meio, Matemática, Português e Inglês a todos os alunos do 1º ciclo. -----

Despesas com material escolar, para alunos carenciados do 1º ciclo, no valor respetivamente de: -----

-Escalão 1: 30,00€ -----

-Escalão 2: 20,00€ -----

O Material e as fichas podem ser adquiridos nos estabelecimentos comerciais habituais. Caso já tenham efetuado a aquisição, poderão apresentar as respetivas faturas para reembolso nos serviços do Município.” ---

Aprovado por unanimidade. -----

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DO ANTERIOR E DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Proposta do Presidente: -----

“Nos termos conjugados do art. 37º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e art. 12º da Lei nº 58/2019 de 08.08, que assegura a execução nacional do RGPD, as entidades públicas, nelas se incluindo os municípios, devem designar Encarregado de Proteção de Dados. A referida lei no citado art. 12º veio esclarecer que essa competência pertence à Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Presidente e subdelegação nalgum dos Vereadores. -----

Uma vez que, o anterior Encarregado de Proteção de Dados colocou o seu lugar à disposição, em sua substituição propõe-se a designação do Dr. António José Guimarães Madureira, Advogado e Consultor na área da Proteção de Dados Pessoais. -----

Tendo em conta que o Município carece de um Encarregado de Proteção de Dados que possa prestar apoio técnico especializado dando resposta às questões técnicas, emitindo as correspondentes recomendações, para assim colmatar as necessidades que se têm feito sentir nos serviços, que não possui pessoal especializado para efetuar este tipo de trabalho. A contratar em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, através de procedimento de ajuste direto no regime simplificado, com o custo estimado de 4.800,00 euros, a que corresponde o valor mensal de 400 euros, acrescido de iva à taxa legal em vigor, por um período de 12 meses e de despesas de deslocação calculadas nos termos legais sempre que os serviços municipais considerem necessária a presença nas instalações do Município. -----

Propõe-se que: -----

O Executivo Municipal delibere pela cessação de funções do anterior e em substituição a designação do Dr. António José Guimarães Madureira para Encarregado de Proteção de Dados do Município de Marvão.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

ALTERAÇÃO DO TEOR DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 5 DE JULHO DE 2021 - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE QUOTA-PARTE DO MUNICÍPIO EM BENS MÓVEIS E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA -----

Informação da Drª Vera Magro: -----

“Na sequência das diligências efetuadas e das conversações havidas com a ilustre mandatária dos demais proprietários dos prédios sitos em Escusa e em Pedrogão Grande, informo que por email datado de 19 de Agosto de 2021 foi solicitado, a pedido do notário que celebrará as escrituras, a alteração do teor da deliberação de 5 de Julho de 2021, porquanto será necessário outorgar duas escrituras distintas, uma de partilha que incidirá sobre o imóvel de Pedrogão e uma escritura de compra e venda, que incidirá sobre o imóvel sito em Escusa.

Assim é, porque o imóvel de Pedrogão não foi objeto de partilha entre os herdeiros e a quota-parte que corresponde ao Município não está ainda partilhada, sendo que ao invés, em vida do falecido Manuel Ramiro Sagueiro, os herdeiros procederam à partilha daquele prédio, estando já identificada a quota-parte deste e, conseqüentemente, a quota-parte transmitida ao Município.

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere alterar o teor da deliberação de 5 de Julho de 2021, relativa à proposta de alienação da quota-parte do Município em bens imóveis e autorização para outorga de escritura, nos seguintes termos:

Proposta

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Município de Marvão é detentor, em comum e sem determinação de parte ou direito, da quota-parte correspondente ao quinhão hereditário de Manuel Ramiro Salgueiro na herança aberta por óbito de António Ramiro Salgueiro, no prédio urbano, sito à Travessa da Charneca, nº 2, na freguesia de Pedrógão, Concelho de Torres Novas, destinado a habitação, inscrito na matriz predial da freguesia de Pedrógão, Concelho de Torres Novas sob o número 1725, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas sob o número 1725, da mesma freguesia e Concelho.

O Município é ainda detentor de 2/12 correspondente ao quinhão hereditário de Manuel Ramiro Salgueiro por partilha da herança de João Andrade Salgueiro, do prédio urbano, sito à Tapadinha, nº 12, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, sob o artigo 1252, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1442 da mesma freguesia e Concelho.

Assim é, por legado de Manuel Ramiro Salgueiro, que em testamento os deixou ao Município de Marvão, juntamente com outros bens.

Com vista ao arrolamento e descrição dos bens deixados pelo falecido Manuel Ramiro Salgueiro, correu termos inventário judicial, junto do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa –Juízo Local Cível de Lisboa –J 14, sob o número 17381/20.2T8LSB.

Sucede que, os imóveis supra identificados que o Município de Marvão detém em comum e sem determinação de parte ou direito, com os restantes proprietários (num total de 3) constituem bens de natureza familiar tendo os demais proprietários manifestado perante o Município intenção de os adquirir na sua totalidade por forma a, assim, preservar o património imobiliário da família.

Acresce que, foi o Município informado, pelos restantes proprietários, que os prédios carecem de intervenções urgentes, com vista à conservação do edificado, sendo que num deles se verificou mesmo a queda de uma parte do telhado, o que provocou danos num veículo automóvel, danos que foram integralmente reparados pelos demais proprietários.

A manter-se a indivisão dos prédios, o Município terá que passar a assumir a sua quota-parte nas despesas que impendem sob os referidos imóveis, designadamente, no que toda à sua manutenção e conservação.

O Município atenta a indivisão dos imóveis não poderá dar-lhes qualquer destino, sem o consentimento dos demais proprietários.

Afigura-se-nos, que não existe qualquer interesse do Município, na aquisição dos referidos imóveis dado que, como supra se disse, integram o acervo familiar do falecido Manuel Ramiro Salgueiro.

Em face da manifestação de interesse prestada perante o Município, por parte dos restantes proprietários dos identificados imóveis, em adquirir na sua totalidade os imóveis supra identificados, procedeu-se a uma avaliação do valor de mercado dos mesmos.

Apurou-se que o imóvel sito em Pedrogão foi avaliado no montante de € 125.000,00 e o imóvel sito em Escusa, foi avaliado no montante de € 45.000,00, conforme relatório da avaliação que se anexa.

O Município de Marvão é detentor de ¼ no imóvel sito em Pedrogão, mas constando na Conservatória do Registo predial em comum e sem determinação de parte ou direito (por partilhar), e de 2/12 do imóvel sito na Escusa.

Por forma a pôr termo à indivisão poderão ser celebradas duas escrituras, entre o Município e os restantes proprietários, através do qual o Município cede a sua quota-parte aos demais proprietários dos identificados imóveis, concretamente mediante escritura de partilha do imóvel de Pedrogão, ficando o bem na titularidade de Maria de Fátima Ramiro Salgueiro Pereira e de Maria de Assunção Ramiro Salgueiro Nunes Ribeiro, recebendo o Município as respetivas tornas no valor de €31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta euros), e da

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

outorga de escritura de compra e venda do quinhão do Município do imóvel da Escusa de 2/12, pagando as restantes herdeiras ao Município o valor de 7.500,00(sete mil e quinhentos euros).

Nos termos do disposto no Artigo 33º, nº 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro a competência para alinear bens imóveis até ao montante de mil vezes a RMMG é da Câmara Municipal.

Atentos os valores em causa compete à Câmara Municipal autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a alienar a quota-parte do Município no prédio supra identificado da Escusa e a partilhar com as demais herdeiras o prédio supra identificado e sito em Pedrogão.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Marvão delibere autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão, a alienar a quota-parte que o Município detém, podendo outorgar as correspondentes escrituras a celebrar com os demais proprietários, nos seguintes prédios:

1) Prédio urbano, sito à Travessa da Charneca, nº 2, na freguesia de Pedrógão, Concelho de Torres Novas, destinado a habitação, inscrito na matriz predial da freguesia de Pedrógão, Concelho de Torres Novas sob o número 1725, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas sob o número 1725, da mesma freguesia e Concelho, mediante escritura de partilha.

2) Prédio urbano, sito à Tapadinha, nº 12, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, sob o artigo 1252, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1442 da mesma freguesia e Concelho.

À Consideração de Vexa. e da Câmara Municipal.” -----

Os relatórios de avaliação dos prédios fazem parte integrante desta deliberação, que depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. DA **80/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Marvão, a alienar a quota-parte que o Município detém, podendo outorgar as correspondentes escrituras a celebrar com os demais proprietários, nos seguintes prédios: -----

1) Prédio urbano, sito à Travessa da Charneca, nº 2, na freguesia de Pedrógão, Concelho de Torres Novas, destinado a habitação, inscrito na matriz predial da freguesia de Pedrógão, Concelho de Torres Novas sob o número 1725, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas sob o número 1725, da mesma freguesia e Concelho, mediante escritura de partilha. -----

2) Prédio urbano, sito à Tapadinha, nº 12, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, sob o artigo 1252, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1442 da mesma freguesia e Concelho. -----

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

15ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 13ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 81/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria a alteração com um voto contra do CDS/PP-Viver Marvão, duas abstenções do PS e dois votos a favor do PSD. -----

CANDIDATURA AO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL - NUNO MIGUEL CASTANHO DE MATOS -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 82/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

CANDIDATURA AO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL - EMANUEL SCHWEIKERT -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 83/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

CANDIDATURA AO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL - SÉRGIO SANTANA -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 84/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

CANDIDATURA AO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL - MARIA JOSÉ ABELHO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 85/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

CANDIDATURA AO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL - ANTÓNIO AUGUSTO FERNANDES -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 86/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

ARLINDO JOSÉ PATRÍCIO ANDRADE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE RENDAS NO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

O requerente vem solicitar a isenção do pagamento da renda referente ao pavilhão 3, pelo período de seis meses. -----

Despacho do Presidente: “Márcio Almeida, agradeço a análise de acordo com situações idênticas.” -----

Informação de Márcio Almeida: “Em resposta ao solicitado, informo já foram solicitados períodos de carência anteriormente, sendo que o tempo máximo concedido até à data foi por um período de 3 meses.” -----

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por unanimidade conceder a isenção por um período de 3 meses. -----

ALTERAÇÃO DO TEOR DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 15 DE FEVEREIRO 2021 - ACORDO DE CEDÊNCIA DO BLOCO B1 DO BAIRRO DA FRONTEIRA DE MARVÃO - LAR DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Dr^a Vera Magro: -----

“Na reunião de câmara de 15 de Fevereiro de 2021, foi aprovada a cedência do Bloco B1, sito no Bairro da Fronteira de Marvão pelo lar de São Salvador da Aramenha, com o intuito de aí implementar uma estrutura de acolhimento diferenciado no âmbito do apoio a mulheres vítimas de violência doméstica e saúde mental – Treino Autonomia. A implementação do projeto ficou dependente da aprovação da candidatura efetuada pelo Lar junto da Secretaria de Estado da Igualdade, ou outra. Por email remetido em 31 de Agosto de 2021, veio o Lar de São Salvador da Aramenha, solicitar a alteração ao anterior pedido de cedência do Bloco 1, sito em Porto Roque, dado que o mesmo não possui capacidade para aí instalar a resposta social de Acolhimento de Emergência para vítimas de violência doméstica. Em alternativa solicitou a substituição do Bloco 1, sito em Porto Roque, pelo Edifício do Antigo Posto da Guarda Fiscal (Edifício Trânsito Internacional), devidamente recuperado. Em face do exposto e após terem sido revistos, por acordo, os termos do acordo de colaboração a celebrar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere alterar o teor da deliberação de 15 de Fevereiro de 2021, relativa à proposta de Acordo de Cedência do Bloco B1 no Bairro da Fronteira de Marvão, nos seguintes termos: -----

Proposta de celebração de Acordo de Colaboração entre o Município de Marvão e o Lar de São Salvador da Aramenha. -----

O Lar de São Salvador da Aramenha solicitou o apoio do Município, sob a forma de cedência das instalações do Antigo Edifício da Guarda Fiscal (edifício trânsito internacional) devidamente recuperado, para aí implementar, caso venha a ser aprovada a candidatura por si apresentada junto do Programa Poise, um Acolhimento de emergência para vítimas de violência doméstica. O Lar de São Salvador compromete-se a implementar nas instalações a ceder um acolhimento de emergência para vítimas de violência doméstica. ----- Considerando que o Município, nos termos do nº 1 e da alínea m) do número 2 do Artigo 23º do Regime Jurídico das autarquias locais previsto na lei 75/2013, de 12 de Setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente, no domínio do desenvolvimento; ----- Que neste âmbito compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social, educativa e cultural ou relacionadas com a atividade económica de interesse municipal de acordo com o disposto no Artigo 33º, nº 1 alínea o), u) e ff) do referido diploma legal. -----

O Lar de São Salvador da Aramenha é uma associação sem fins lucrativos, tendo solicitado o apoio do Município sob a forma de cedência das instalações do Antigo edifício da Guarda Fiscal (edifício Trânsito Internacional) devidamente recuperado, para implementar um Acolhimento de emergência para vítimas de violência doméstica. -----

O projeto a implementar traduz-se evidentemente numa mais-valia para o nosso território, promovendo o Município e a criação de postos de trabalho, enquadrando-se, além do mais, na lógica do projeto delineado pelo Município para o espaço onde se pretende venha a ser implementada a resposta em causa. -----

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A proposta apresentada pelo Lar de São Salvador da Aramenha assume-se como um projeto de relevante interesse económico e social para a comunidade local. -----

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar alterar a deliberação de 15 de Fevereiro de 2021, no sentido de ser celebrado um acordo de colaboração, nos termos constantes da minuta anexa, segundo o qual o Município se compromete a ceder ao Lar de São Salvador o Antigo edifício da Guarda Fiscal (edifício Trânsito Internacional), devidamente recuperado, destinado a implementar um Acolhimento de emergência para vítimas de violência doméstica. O acordo de colaboração será válido por 12 meses, a contar da presente deliberação, e a cedência efetiva do espaço está condicionada à aprovação da candidatura submetida pelo Lar ao POISE e à celebração de um protocolo entre as partes. -----

À Consideração de Vexa. e da Câmara Municipal.” -----

A minuta do acordo a celebrar faz parte integrante desta deliberação, que depois de rubricada por todos os presentes, dá-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (com ref. **DA 87/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

PROPOSTA DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA - ARRENDAMENTO HABITAÇÃO DO MUNICIPIO EM MARVÃO -----

“Parque Habitacional: O último arrendatário na rua do Corro entregou a habitação há mais de 3 meses. ----- Não foi realizada nenhuma intervenção de manutenção na habitação que vise criar condições para abertura de um concurso de arrendamento. Face à ausência de respostas de habitação no concelho de Marvão, propomos o lançamento do concurso em simultâneo com a realização dos trabalhos de manutenção necessários para a entrega da mesma.” -----

O Presidente começou por informar que não há habitação do município na Rua do Corro, mas sim na Travessa dos Marroios, e esta habitação está inscrita na Estratégia Local de Habitação e foi por isso que ainda não sofreu qualquer intervenção. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que há um défice de arrendamento e ter casas fechadas há mais de três meses não é a melhor solução, além de que não acredita que até final do ano a casa esteja pronta. Acha um desperdício que não seja posta a concurso havendo pessoas à espera, por isso, propôs que na próxima reunião se abra o concurso para arrendamento. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta da Vereação do PS, com duas abstenções dos eleitos pelo PSD, três votos a favor dos eleitos pelo PS e CDS/PP-Viver Marvão. -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. João Bugalhão esclareceu que os 9 milhões de euros não são intenções, é o que consta no portal da contratação pública e são obras adjudicadas. É visível a quem anda pelo concelho ver as obras iniciadas neste mandato. Ao Vereador Jorge Rosado disse que ao longo do mandato foi sempre chamando a atenção para algumas que não estão construídas, mas também há outras coisas feitas que não elencou. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que pela experiência autárquica que tem, sabe antever o que se vai passar, houve necessidade de financiamento para reforço de -----

2021.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

tesouraria e depois foi retirado o empréstimo. Pediu cuidado com a publicidade maravilha, pois quando vierem os autos de medição para pagar não há dinheiro, e já vem alertando para isto há dois anos. Mais referiu que falta dinâmica que é precisa para decidir a tempo, duvida que a câmara tenha dinheiro para fazer o que estava previsto e a obra da Rua Nova na Portagem ainda não se viu. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16h:30m. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2021.09.06